



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**

Sede do Juízo: Avenida República do Líbano esq. com Av. B, Qd. D-1, Lts. 21/30,  
Setor Oeste - Goiânia (GO). CEP: 74115-030.  
Telefone: (62)3623-8660 – 16vara.go@trf1.jus.br

**PORTARIA Nº. 01, 16ª Vara Federal, 01 de abril de 2014.**

O Juiz Federal da 16ª Vara da Seção Judiciária de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 62 e seguintes do Provimento/COGER38, de 12.06.2009, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região;

CONSIDERANDO os bons resultados de iniciativas conciliatórias recentemente realizadas, como o Mutirão de Conciliação Previdenciária empreendido na Subseção Judiciária de Anápolis, ocorrido entre os dias 24 e 25.02.2014;

CONSIDERANDO a expressiva quantidade de processos com perspectiva de resolução consensual;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica designado o I Mutirão de Conciliação Previdenciária da 16ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás, a ser realizado entre os dias 12 e 16 de maio do corrente ano, no prédio anexo da Seção Judiciária de Goiás – Edifício Gama Dias, localizado na Avenida República do Líbano esq. com Av. B, Qd. D-1, Lts. 21/30, Setor Oeste - Goiânia (GO). CEP: 74115-030.

**Artigo 2º.** Havendo advogado constituído nos autos ou representação pela DPU, a intimação da Pauta de Audiências, que estará disponível no site da Justiça Federal de Goiás ([www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br)), dar-se-á mediante publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região (e-DJF1) e por meio do Sistema de Citação e Intimação Eletrônica (E-CINT).

§ 1º - A parte que não estiver patrocinada por advogado, público ou privado, deverá ser intimada pessoalmente, admitindo-se neste caso a utilização de qualquer meio idôneo de comunicação, a teor do disposto no art. 67 da Lei 9.099/95 c/c art. 1º da Lei 10.259/01, tais como mandado, contato telefônico, mensagem eletrônica (e-mail) e etc.

§ 2º As audiências serão realizadas nos seguintes locais:

- a) SALAS 1, 2, 3 e 4: no 1º andar do prédio Gama Dias.
- b) SALAS 5 e 6: no 6º andar do referido prédio.

**Artigo 3º.** As citações/intimações dirigidas ao INSS, no âmbito desta Vara, ficarão suspensas no período de 09 a 16 de maio de 2014, em virtude da mobilização que a aludida autarquia terá de empreender para a efetivação do mutirão, sendo retomadas a partir do 1º dia útil seguinte.

**Artigo 4º.** Havendo celebração de acordo, ficará consignada em ata de audiência a renúncia expressa das partes acerca do prazo de vista a que alude o art. 10 da Resolução 168, de 05.12.2011, do Conselho da Justiça Federal (prazo de análise da requisição de pagamento expedida ao TRF1), certificando-se o trânsito em julgado na data do ato, para todos os fins.

**Artigo 5º.** Em razão do elevado número de processos submetidos ao mutirão, e em homenagem aos princípios da economia e celeridades processuais, fica dispensada a assinatura das partes nos Termos de Audiência.

**Artigo 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



**FERNANDO CLEBER DE ARAÚJO GOMES**

Juiz Federal da 16ª Vara/JEF